



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 001/2019

Dispõe sobre a suspensão de atividades da Unidade de Pedro Leopoldo, Comarca de Pedro Leopoldo, durante o período de mudança de sede entre os dias 13 a 25 de fevereiro de 2019.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Pedro Leopoldo – MG, designado pela Resolução 194/2018, da DPG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso, I, da Lei Complementar Estadual, no 65/2003;

Considerando o procedimento de mudança de sede a ser providenciada pelo setor de Logística e Informática para o novo imóvel, locado pela Defensoria Pública do Estado de Minas, nesta cidade de Pedro Leopoldo.

Considerando que o procedimento de mudança inviabilizará completamente a rotina de trabalho dos defensores públicos, servidores e estagiários.

Considerando que o procedimento de mudança iniciar-se-á a partir de quinta-feira, dia 14 de fevereiro de 2019 e que se seguirá procedimentos de instalação de equipamentos, rede telefônica, luz, água e internet.

Considerando que na Comarca existe uma segunda Unidade em Confins, destinada ao atendimento da população daquele município.

Resolve

Artigo 1º. Suspender as atividades da Defensoria Pública entre os dias 13 de fevereiro de 2019 e 25 de fevereiro de 2019, visando o início e término do procedimento de mudança de sede.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º . Durante a suspensão de atividades serão suspensos os atendimentos externos.

Artigo 3º Os servidores da Unidade e estagiários após a mudança do imobiliário poderão exercer atividades não relacionadas com o atendimento externo durante o período de suspensão, desde que haja possibilidade.

Artigo 4. Durante o período de mudança os Defensores Públicos poderão de acordo com a conveniência realizar atendimentos Núcleo de Confin, sendo possível a atuação dos estagiários em dias e horários a serem acordados.

Artigo 6. Em hipótese da mudança ser realizada em prazo menor, fica encerrada a suspensão e as medidas excepcionais acima referidas.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, comunique-se.

Pedro Leopoldo, 12 de fevereiro de 2019.

Manoel Luiz Ferreira
Coordenador Local
Mapep 827